

Comunicado

Assunto: Regras sobre o funcionamento de todos os operadores do sistema petrolífero nacional

Com a publicação do Despacho nº3547-A/2020 do Ministério do Ambiente e Ação Climática (disponível em anexo), ficam definidas as regras sobre o funcionamento de todos os operadores do sistema petrolífero nacional e em especial dos de abastecimento de combustível, por forma a assegurar o abastecimento do país, garantindo que o combustível chega a toda a população. Neste sentido, todos os postos REPA Rede Estratégica de Postos de Abastecimento (que constam da lista disponível no nosso site, e que segue também em anexo) devem manter-se em funcionamento, podendo, contudo, ajustar horários. Os postos de abastecimento que não constam da REPA mantêm-se em funcionamento de acordo com a sua disponibilidade, sujeitos a acompanhamento permanente por parte dos nossos serviços. Nestes termos, a decisão de encerramento de postos de abastecimento deve ser previamente comunicada à ENSE através do Balcão da Energia, ou de qualquer outro meio, utilizando os contatos disponibilizados através do nosso site oficial: www.ense.pt. Os postos REPA não podem encerrar, podendo, contudo, adaptar horários, sempre e quando essa alteração seja comunicada previamente à ENSE nos termos já referidos no ponto anterior. Nos termos do Despacho nº3547-A/2020, a ENSE acompanha a implementação das medidas estabelecidas, estando legitimada a DETERMINAR A REABERTURA DE POSTOS ENCERRADOS, por forma a garantir o abastecimento do país.

Lisboa, 23 de março de 2020

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração